



PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO



PLANO DE TRABALHO Nº 009/2025

1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Associação Hospitalar Beneficente do Brasil		<b>CNPJ</b> 45.349.461/0001-02		
<b>Endereço</b> Rua Dr. Orlando Thiago Santos, nº 50, Bairro Vila Williams				
<b>Cidade</b> Garça	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17402-064	<b>DDD/Telefone</b> (16) 3374-8438	<b>E.A.</b>
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Pç. Pagamento</b>	
<b>Nome do Responsável</b> João Pedro Monteiro Pinotti Affonso		<b>CPF</b> 362.328.398-38		
<b>CI/Órgão Exp.</b> 42.818.243.4 SSP-SP	<b>Cargo/Função</b> Diretor Presidente		<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço</b> Rua Dr. Orlando Thiago Santos, nº 50, Bairro Vila Williams		<b>CEP:</b> 17402-064		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
celebração de Convênio entre o Município de Araguari e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) para a transferência de recursos financeiros destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Esses recursos possuem natureza de despesa de custeio e serão alocados no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme habilitação prevista na Portaria GM/MS nº 6.315, de 26 de dezembro de 2024.	fev./2025	abr./2025
<b>Identificação do Projeto</b> A transferência de recurso financeiro, prevista na Portaria nº 6.315, de 26 de dezembro de 2024, tem como finalidade o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, garantindo o atendimento à população da Macrorregião de Saúde do Triângulo Norte, considerando a estrutura hospitalar e os serviços ofertados. Especialmente no que se refere à prevenção da dengue, o município de Araguari (MG) tem enfrentado surtos significativos nos últimos anos, impondo desafios ao sistema de saúde local. Para mitigar esses impactos e fortalecer a capacidade de resposta, propõe-se a estruturação adequada dos serviços de saúde, incluindo a aquisição de medicamentos e materiais essenciais. Esse plano está alinhado com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e segue a legislação vigente no município.		
<b>Justificativa da Proposição</b> A celebração do convênio para custeio encontra amparo no inciso IV do art. 3º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, uma vez que a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) de Araguari presta serviços de urgência e emergência na área da saúde. Além disso, trata-se de uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, enquadrando-se no disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal. Dessa forma, ressalta-se a importância e a necessidade da celebração do convênio com a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB), autorizando a subvenção financeira para o repasse dos recursos da Portaria nº 6.315, de 26 de dezembro de 2024, que destina o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a título de incentivo para custeio. A dengue é uma doença viral transmitida pelo mosquito Aedes aegypti, representando um grave problema de saúde pública. A alta incidência de casos, especialmente em períodos de maior proliferação do vetor, exige uma abordagem preventiva e estruturada para evitar surtos e minimizar impactos sobre a população e o sistema de saúde. Diante desse cenário, justifica-se a necessidade de aquisição preventiva de materiais e medicamentos essenciais para o controle e tratamento da dengue, garantindo uma resposta rápida e eficaz diante do aumento de casos. De acordo com dados epidemiológicos e previsões climáticas, há um risco elevado de crescimento da infestação do Aedes aegypti nos próximos meses. A adoção de medidas preventivas visa evitar um colapso nos serviços de saúde e reduzir a morbidade e mortalidade associadas à doença.		



PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO



**Prestação de Contas**

A Prestação de Contas, conforme o Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019, do Município de Araguari, será realizada pela Administração Pública Municipal por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da UPA. Essa comissão deve receber, ao final da utilização dos recursos, os respectivos comprovantes de aplicação na unidade.

Além disso, devem ser observadas as diretrizes da Seção IV, do eixo de avaliação, da Portaria MS/GM nº 3.410/2013.

**3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES FÍSICOS			DURAÇÃO	
	QTDE	VALOR/UN	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
Portaria nº 6.315/2024	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	fev./2025	abr./2025
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 400.000,00</b>		

**4. PLANO DE APLICAÇÃO (REAL)**

NATUREZA DA DESPESA				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	TOTAL	
02.22.10.302.0028.2082.3.3.50.41 Ficha: 817 Fontes: 1.600	Contribuição	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	

**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**EXERCÍCIO 2025**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$ 400.000,00				
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

**Obs.:** O Fundo Municipal de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única.

**6 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Proponente



PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO



**7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO

Araguari, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Renato Carvalho Fernandes  
Prefeito